



EACH

Escola de Artes, Ciências e Humanidades
da Universidade de São Paulo

PORTARIA EACH 42/24 de 23.10.2024

(Revoga a Portaria EACH 28/24 de 29.08.2024)

Dispõe sobre a criação e atribuições da Comissão Geral de Gestão dos Conjuntos Multidisciplinares de Pesquisa da EACH.

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Geral de Gestão dos Conjuntos Multidisciplinares de Pesquisa (CMPs), comissão assessora da Diretoria e da Comissão de Pesquisa (CPq) da EACH.

Artigo 2º - Os CMPs da EACH são constituídos por:

- I – CMP 1 – espaços de pesquisa pertencentes ao Edifício CAT (exceto grupos cuja atuação principal ocorra no Edifício A3);
- II – CMP 2 – espaços de pesquisa pertencentes aos Laboratórios do Edifício B3;
- III – CMP 3 – espaços de pesquisa pertencentes aos Laboratórios do Edifício A3;
- IV – CMP 4 – espaços de pesquisa pertencentes ao CEPAF localizado dentro do Ginásio Poliesportivo; o laboratório de Ciências da Atividade Física (LabCAF) é regido por portaria própria, Portaria EACH 030/16, de 15.09.2016.

Artigo 3º - É atribuição da Comissão Geral de Gestão zelar pelas condições de funcionamento dos espaços de pesquisa dos CMPs, com vistas ao alcance das metas de pesquisa da Unidade.

Artigo 4º - São objetivos da Comissão Geral de Gestão:

- I – Apoiar a Chefia do Serviço de Laboratórios na coordenação de compra de material de suporte à pesquisa, com vistas a aumentar a eficiência dos procedimentos;
- II – Apoiar a Diretoria e a Chefia do Serviço de Laboratórios na distribuição e atribuição do corpo técnico;
- III – Colaborar com a organização do acesso e da segurança dos espaços e de seus ocupantes;
- IV – Organizar na EACH a demanda por espaço físico e infraestrutura de pesquisa, bem como o estudo das necessidades de expansão dos espaços de pesquisa;
- V – Fomentar o uso compartilhado de equipamentos e ambientes de uso comum;
- VI – Apoiar as diversas instâncias da EACH com relação à detecção e busca de soluções para as questões envolvendo segurança de instalações, equipamentos e reagentes;
- VII – Organizar a demanda e colaborar na definição de prioridades do uso da Reserva Técnica Institucional para pesquisa, oriunda da FAPESP, bem como de outras fontes, como regem regimentos próprios;



EACH

Escola de Artes, Ciências e Humanidades
da Universidade de São Paulo

VIII - Manter atualizados a lista de usuários e o mapa de uso de cada CMP.

Artigo 5º - A Comissão Geral de Gestão se reunirá mensalmente e será composta pelo Chefe dos Laboratórios e por um representante de cada CMP.

§ 1º – Cada CMP ficará responsável por escolher seu representante, e respectivo suplente.

§ 2º – O mandato dos representantes indicados pelos CMPs para compor a Comissão Geral terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução a critério de cada CMP.

§ 3º – A Comissão Geral será presidida por um dos representantes titulares docentes dos CMPs, a ser definido na primeira reunião, cabendo-lhe organizar os trabalhos e convocar as reuniões mensais, sendo secretariado por um servidor do serviço de Laboratórios.

§ 4º – A CPqI entrará em contato com os CMPs quando estiverem faltando 30 dias para o término dos mandatos, solicitando que indiquem seus representantes para o biênio seguinte.

Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 23 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Ricardo Ricci Uvinha
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ULXG-NKC2-YISC-S6BM no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ULXG-NKC2-YISC-S6BM>

Ricardo Ricci Uvinha

Nº USP: 2191255

Data: 23/10/2024 17:02